



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 405, de 28 de setembro de 2010

Designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/93, com as alterações posteriormente procedidas,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, os seguintes membros:

I – Enio Brustolin, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

Suplente: Jaqueline Nadir da Silva.

II – Débora Lúcia Schmid Kowalski, representante da Secretaria de Assistência Social;

Suplente: Alcidio Roques Pastório.

III – Maicon José Ferronato, representante da Secretaria da Fazenda;

Suplente: Vitor Hugo Perin.

IV – Pedro Aloísio Webler, representante da Secretaria de Educação;

Suplente: Margarete Justina Frasson.

V – Delmar Marino Hoffmann, representante da Secretaria do Meio Ambiente;

Suplente: Celci Beatriz Back.

VI – Eduardo Luiz Arrosi, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);

Suplente: João Carlos Lopes.

VII – Maria Dila Bauermann, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

Suplente: Gladis Regina Stockmann.

VIII – Ernandi Cechetti Junior, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;

Suplente: Michel Carletto Zanette.

IX – Marli Renate Von Borstel Roesler, representante da Coordenação do Curso de Serviço Social da UNIOESTE – Campus de Toledo;

Suplente: Diuslene Rodrigues Fabris.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo de que trata o **caput** deste artigo será de dois anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI “R” Nº 107, de 5 de outubro de 2010

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.965.442,43 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-035 DEVOL/RESTIT DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	11.203,35
001510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	5.945,04
001510 3.1.00.000837 Conv.Min.Turismo/Caixa-Implantação de Centros para Eventos	R\$	3.000,00
001510 3.3.00.000837 Conv.Min.Turismo/Caixa-Implantação de Centros para Eventos	R\$	2.258,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00175-090 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	445.000,00
003980 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	445.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-098 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DESPESAS FIXAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.300,00
004310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	35.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-100 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	35.300,00
004350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	35.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - BID		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	150.099,82
004360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor.....	R\$	150.099,82
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIP E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	85.000,00
004470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	85.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	29.500,00
004520 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Ant.....	R\$	29.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-125 PARQ DA PERIM NORT E PARQ LINEAR DA SANG PANAMBI - BID		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	128.901,46
005250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor.....	R\$	128.901,46
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-129 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	106.000,00
005290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	106.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-139 CONS AMP, REF, MELH E EQUIP DE CENT CONVIV COMUN		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	92.824,00
005630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	92.824,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-143 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
005760 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc.....	R\$	200.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	1.600.000,00
005770 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc.....	R\$	1.600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-146 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	146.225,00
005840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	146.225,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-151 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	260.000,00
005930 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm.....	R\$	260.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-162 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	130.000,00
006390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	130.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-164 GERENCIAMENTO DE REC HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	530.000,00
006510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	530.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	85.000,00
006550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	85.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-184 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	103.000,00
007510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	103.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-197 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	91.000,00
008080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	91.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-216 PAVIM E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	617.088,80
008950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	617.088,80
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-218 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	84.000,00
008980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor.....	R\$	84.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.965.442,43
II – crédito adicional especial no valor de R\$ 63.250,71 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) , mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:		
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-229 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO		
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	51.250,71
003022 3.1.00.000210 Convênio FNDE Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem.....	R\$	51.250,71



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORTE E OUTRAS R\$ 4.000,00
003881 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-176 PROG COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA REST POPULARES

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 8.000,00
007191 3.1.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios..... R\$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 63.250,71

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00011-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 300.000,00
000010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
000020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.000,00
000030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 4.000,00
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ..... R\$ 4.000,00
000040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
000050 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 4.000,00
000070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
000080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 75.000,00
000090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 75.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-003 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 40.000,00
000110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 4.000,00
000120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-004 BOLSA DE ESTUDO

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 10.000,00
000140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
000150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
000160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 10.000,00
000180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
000190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 55.000,00
000340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 53.300,00
000620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 53.300,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 100.000,00
000630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 140.000,00
002090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-054 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 212.901,46
002400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor R\$ 212.901,46

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ..... R\$ 30.000,00
002590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 30.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 22.000,00
002600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 22.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
003380 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 29.500,00
003492 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Ant R\$ 29.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.118,39
003770 3.1.00.000210 Convênio FNDE Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem R\$ 4.118,39
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 43.488,23
003830 3.1.00.000210 Convênio FNDE Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem R\$ 43.488,23

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 445.000,00
004060 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente R\$ 445.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00242-116 FOMENTO E SUP TÉCN AS INCUB E INOV CIENTIF E TECNOL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.945,04
004910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 5.945,04

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-117 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00
004940 3.1.00.000837 Conv.Min.Turismo/Caixa-Implantação de Centros para Eventos R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-153 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ R\$ 10.723,30
005980 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm R\$ 10.723,30
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 249.276,70
006000 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm R\$ 249.276,70

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-176 PROG COMPRA DIR E ALIMENTOS PARA REST POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
007180 3.1.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios R\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.605.00401-179 INFRAEST P COMERCIALIZAÇÃO DE PROD AGROPECUÁRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00
007280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-219 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 146.437,80
009000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor R\$ 146.437,80

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 250.099,82
009140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor R\$ 250.099,82

PROJETO/ATIVIDADE 99.999 - 99.999.09999-228 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 745.000,00
009380 9.9.00.000999 Reservas de Contingências - Recursos Condicionados R\$ 745.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 3.222.790,74

II – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes de recurso:

a) fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

b) fonte 210 Convênio FNDE Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem, no valor de R\$ 3.644,09 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

III – superávit financeiro proveniente de recurso anterior na fonte 837 Conv.Min.Turismo/Caixa-Implantação de Centros para Eventos, no valor de R\$ 2.258,31 (dois mil, duzentos cinqüenta e oito reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único – O cancelamento do valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na conta 003492.0.3.00.000000, mencionado no inciso I do caput deste artigo, decorre do fato de aquela conta ter sido aberta mediante crédito adicional especial pela Lei “R” nº 3/2010, apenas como garantia para eventual aquisição de veículos para o transporte escolar, caso não fosse viabilizada a contratação desse serviço mediante licitação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 5

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 13**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – PEDIATRA:
FLAVIO BRENNER DE SOUZA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 13 de outubro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 136

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ENCANADOR I:
ADENILSON DONIZETE MORAES

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 13 de outubro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 6

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009

CONVOCAÇÃO Nº 21

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2009:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24:

WILLIAN MARÇAL FERREIRA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 13 de outubro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei 9394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais) e a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e respectivas alterações), e suas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, e para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados no quadro do magistério público do Município de Toledo, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 7

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 03/2010, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **6 de outubro a 4 de novembro de 2010**, somente através do **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

1.2 – O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada no Centro Cultural “Oscar Silva”, na Avenida Tiradentes, 1165, Centro, em Toledo, PR, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Helio Niederauer”, situada na Rua Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **4 de novembro de 2010 (horário de Brasília)** devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **5 de novembro de 2010**.

1.4 – A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no **site** www.toledo.pr.gov.br, e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.

1.5 – A validação da inscrição dar-se-á mediante o pagamento do boleto bancário.

1.6 – As inscrições válidas serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no **site** www.toledo.pr.gov.br, com data e local da prova.

1.7 – O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, e por este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no **site** www.toledo.pr.gov.br e gerar o boleto;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.4 – Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.5 – O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.6 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.7 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.8 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.876/2004, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Auxiliar em Operação e Manutenção I	02
Professor II T40	02
Médico T4 I – Pediatra	01

2.9 – Não se aplica reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para o cargo de Guarda Municipal I, face ao estabelecido no inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1876, de 26 de março de 2004, e no inciso II do artigo 38 do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, das quais infere-se a não aplicabilidade da reserva de vagas para candidatos com deficiência nos casos de provimento de cargo público efetivo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 8

2.10 – Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.8 deste Edital, nos seguintes cargos: Advogado I, Agente Fiscal I, Arquiteto I, Carpinteiro I, Desenhista I, Eletricista I – na função de eletricitista de veículos, Engenheiro I – na função de Engenheiro Civil, Engenheiro I – na função de Engenheiro Agrícola, Engenheiro de Tráfego I, Fisioterapeuta I, Jornalista I, Mecânico I, Operador de Equipamentos I, Pedreiro I, Técnico em Artes e Instrumentos I – com ênfase em instrumentos de cordas, Técnico em Artes e Instrumentos I – com ênfase em Teclado, Técnico em Artes e Instrumentos I – com ênfase em instrumentos de sopro, Técnico em Artes e Instrumentos I – com ênfase em instrumentos de percussão, Técnico Desportivo I – ênfase em Natação, Técnico em Radiologia T24 e Topógrafo I, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas preenchidas e ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.

2.11 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às 17h do dia **1º de novembro de 2010** endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 03/2010.

2.12 – O requerimento deverá ser acompanhado de **laudo médico original** ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.13 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.14 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.15 – O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17h do dia 4 de novembro de 2010**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 03/2010, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.16 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17h do dia 4 de novembro de 2010**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 03/2010, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.17 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.876/2004 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.18 – Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.19 – O candidato inscrito como Portador de Deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.20 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

3.1 – São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada;
- d) ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, quando prevista para o cargo;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 1.876/2004;
- h) não incorrer nas hipóteses previstas no art. 144 e § 1º da Lei nº 1.822/99.

3.1.1 – São condições adicionais para a posse no cargo de Guarda Municipal I, sem prejuízo das especificadas no item 3.1 e de outras previstas na legislação pertinente:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 9

- a) quitação com as obrigações militares, se homem, e idade mínima de dezoito anos, se mulher;
- b) aptidão física e mental, a ser verificada como etapa do Concurso Público;
- c) não possuir antecedentes criminais;
- d) possuir Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir, com habilitação mínima na categoria "AB".

3.1.2 – Será realizada avaliação psicológica, como parte integrante dos exames médicos, para os aprovados nos cargos de Professor II T40, quando de sua convocação, podendo, de acordo com o resultado do exame de saúde, o candidato ser declarado apto ou inapto para o cargo.

3.1.3 – Para o cargo de Guarda Municipal I, a avaliação psicológica terá caráter eliminatório como parte integrante dos exames de saúde.

3.2 – As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 03/2010, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 – O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

3.4 – Nos termos da legislação referida no item 2.8 deste Edital, a administração municipal proporcionará ao candidato portador de deficiência física, nomeado e empossado em cargo público, a realização de curso de formação e a adaptação do estágio probatório, conforme a sua deficiência.

4 – DO CONCURSO

4.1 – O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de: prova escrita, redação, prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física, de acordo com as especificidades dos cargos, conforme segue:

4.1.1 – **Prova escrita**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, assim definida:

a) para os cargos de Carpinteiro I, Pedreiro I, Eletricista I e Mecânico I, a prova escrita será composta por 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos, totalizando 20 (vinte) questões, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **0,2 (dois décimos)** para cada questão correta, totalizando **4,0 (quatro) pontos**.

b) para os cargos de Auxiliar em Operação e Manutenção I e Guarda Municipal I, a prova escrita será composta por 10 (dez) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

c) para os cargos de Médico I e Médico T4 I, nas respectivas especialidades, constantes deste Edital, a prova escrita será composta por 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em cada área de atuação, sendo questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma correta, atribuindo-se o valor de **0,5 (cinco décimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

d) para os cargos de Professor II T40 e Jornalista I, a prova escrita será composta por :

d.1) **Prova objetiva**, compreendendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 5 (cinco) questões de informática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **0,2 (dois décimos)** para cada questão correta, totalizando **8,0 (oito) pontos**;

d.2) **Redação** – de, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, acerca de assuntos da atualidade, com valor de **2,0 (dois) pontos**, considerando-se na sua correção os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **0,60 (sessenta centésimos)**; coesão referencial e sequencial: **0,40 (quarenta centésimos)**; atendimento à modalidade gramatical: **0,40 (quarenta centésimos)**; atendimento à proposta e ao gênero textual solicitado: **0,60 (sessenta centésimos)**. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na redação.

e) para os demais cargos, as provas escritas serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo questões estabelecidas da seguinte forma: 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de conhecimentos de informática e 20 questões de conhecimentos específicos, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma correta., atribuindo-se o valor de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

4.1.1.1 – Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja: para os cargos de Carpinteiro I, Pedreiro I, Eletricista I e Mecânico I, a nota 2,0 (dois), e para os demais cargos a nota 5,0 (cinco).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 10

4.1.1.2 – Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br), o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.1.3 – A data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de dez dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

4.1.1.4 – Após a aprovação na prova escrita, os candidatos aprovados para os cargos que terão prova prática serão convocados para comparecerem em local e horário a ser definido e divulgado através do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br), para a realização da prova prática.

4.1.2 – **Prova prática:** para os candidatos aos cargos de **Carpinteiro I**, **Pedreiro I**, **Eletricista I** e **Mecânico I** será realizada prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos e experiência profissional, estabelecida da seguinte forma: a prova prática será aplicada por profissional da área, sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, e consiste em teste prático de manuseio de equipamentos, preparo e aplicação de material, de acordo com o respectivo cargo.

4.1.2.1 – O peso da prova prática será de 6,0 (seis) pontos, sendo que estará classificado o candidato que nela obtiver a nota igual ou superior a 50% de seu valor total, ou seja, que obtiver na prova prática nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

4.1.2.2 – Estará eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Carpinteiro I** e **Pedreiro I**, que não obtiver na prova prática a nota mínima de 3,0 (três) pontos, ainda que tenha obtido nota igual ou superior a 50% do valor total da prova escrita.

4.1.3 – **Exame de saúde para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal I:** Dos candidatos que obtiverem a nota mínima estabelecida no item 4.1.1, serão convocados para a realização de exame de saúde, de caráter eliminatório, como segunda etapa integrante do Concurso, os candidatos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 3 (três) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, ou seja, os 90 (noventa) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita para o cargo de Guarda Municipal I.

4.1.3.1 – Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal I, convocados para a realização dos exames de saúde, na forma do item anterior, serão submetidos à avaliação médica e aos exames abaixo relacionados:

- a) Odontológico;
- b) Oftalmológico;
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma de repouso com laudo;
- e) Avaliação neurológica e eletroencefalograma com laudo;
- f) Raio X de tórax;
- g) Avaliação Psicológica;
- h) Parcial de Urina;
- i) Exame de Sangue: Glicemia de Jejum, Hemograma completo, grupo sanguíneo ABO e RH, exame toxicológico.

4.1.3.2 – Para serem considerados aptos nos exames de saúde referidos nas alíneas do item anterior, os candidatos a eles submetidos deverão apresentar as seguintes condições mínimas:

a) odontológico: ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de lesões periodontais graves, ausência de infecções e tumores; próteses em estado satisfatório, condições de estética e mastigação em bom estado;

b) oftalmológico: ausência de infecções, processos inflamatórios, ulcerações, tumores, opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; ausência de doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, tolerando-se desvios de eixos visuais até 10 graus; acuidade visual com ou sem correção de até 20/30 em cada olho ou pelo menos até 20/30 em um olho e 20/50 no outro olho; bem como discromatopsia de grau acentuado; ausência de lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares;

c) audiometria: aparelho auditivo sem deformidade ou agenesia do pavilhão auricular; conduto auditivo e tímpano normais, ausência de infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os seguintes parâmetros: média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz de até 50 db e média aritmética das frequências de 3000, 4000 e 6000 Hz de até 50 db;

d) eletrocardiograma de repouso com laudo: ausência de anormalidades congênitas ou adquiridas, infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; ausência de anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;

e) avaliação neurológica e eletroencefalograma com laudo: será considerado inapto o candidato que apresentar resultado com desvios de normalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 11

f) **Raio X de tórax com laudo:** não apresentar deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; apresentar função respiratória em boas condições; ausência de tumores ou infecções pulmonares;

g) **avaliação psicológica:** a avaliação psicológica destina-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua compatibilidade e potencial ou não, para adaptação às características estabelecidas como necessárias ao desempenho adequado e de qualidade das atividades de Guarda Municipal I.

g.1. – O perfil profissional do Guarda Municipal é constituído por um rol de características que permitem ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o concurso;

g.2 – A avaliação psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica, de aplicação individual: testes de inteligência, memória, habilidade específica, personalidade, questionário estruturado que avaliará a capacidade do candidato para solução de problemas, além de verificar se o candidato demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades da Guarda Municipal de Toledo;

g.3. – A análise dos resultados da avaliação psicológica será realizada de forma globalizada pelo psicólogo responsável, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos respectivos instrumentos de avaliação, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do candidato no seu conjunto, considerando-se apto o candidato que apresentar nesta avaliação perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional;

g.4. – A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo de Guarda Municipal I.

4.1.3.3 – O resultado dos exames de saúde será analisado por Junta de Inspeção de Saúde, a ser constituída especificamente para tal finalidade, a qual poderá solicitar outros exames que julgar necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas nos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

4.1.3.4 – O candidato que, nos Exames de Saúde, não apresentar as condições mínimas estabelecidas nas alíneas do item 4.1.3.2, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

4.1.3.5 – Ao candidato considerado apto no Exame de Saúde será devolvido o laudo dos exames, o qual deverá ser por ele guardado e entregue por ocasião do ato de nomeação, em caso de sua classificação final no concurso.

4.1.4 – Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal I, considerados aptos no exame de saúde, serão submetidos à avaliação de aptidão física, também de caráter eliminatório, sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação, compreendendo:

a) corrida de 2.000 (dois mil) metros. Padrão mínimo necessário: realizar a corrida em 10 (dez) minutos, para o sexo masculino, e em 12 (doze) minutos, para o sexo feminino;

b) 35 (trinta e cinco) abdominais do tipo remador, para o sexo masculino, e 30 (trinta), para o sexo feminino. Padrão mínimo necessário: realizar os abdominais no tempo de 1 (um) minuto.

c) 25 (vinte e cinco) meio-sugado, para o sexo masculino, e 20 (vinte), para o sexo feminino. Padrão mínimo necessário: realizar o meio-sugado no tempo de 1 (um) minuto

d) subida na corda, sendo permitido o uso de giz nas mãos e auxílio nos pés. Padrão mínimo necessário: para o sexo masculino, atingir a marca dos 3 metros; para o sexo feminino, atingir a marca dos 2,10 metros, sendo que, neste exercício, serão permitidas no máximo 2 (duas) tentativas por candidato no ato do teste.

4.1.4.1 – Será desclassificado e eliminado do concurso o candidato que não atingir o padrão mínimo necessário em cada um dos testes referidos nas alíneas do item anterior.

4.2 – **Prova de Títulos**, para o cargo de Professor II T40, de caráter classificatório, assim definida:

4.2.1 – Os candidatos ao cargo de Professor II T40, aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita, serão submetidos à análise de títulos.

4.2.2 – A contagem de pontos dos títulos obedecerá os seguintes pesos:

a) certificado de especialização: 0,2 (dois décimos) por título;

b) título de mestre: 0,3 (três décimos) por título;

c) título de doutor: 0,4 (quatro décimos) por título.

4.2.3 – A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 1,0 (um) ponto, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.4 – Somente serão aceitos como títulos aqueles que se referem à área da educação e que tenham sido expedidos por instituição autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 12

4.2.5 – Os títulos para a prova de títulos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Toledo, em cópia autenticada, em envelope lacrado e identificado com o nome e a cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação do candidato, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final da prova escrita.

4.2.6 – A verificação dos títulos apresentados será realizada por Banca Especial, constituída para esse fim e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br), e os resultados encaminhados à empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita, para o cálculo da classificação final.

4.2.7 – Os títulos apresentados não serão devolvidos.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

5.1.1 – do gabarito, quanto às questões da prova escrita;

5.1.2 – do resultado da prova escrita.

5.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, o Secretário de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 03/2010.

5.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 03/2010, mediante decisão fundamentada, pela entidade, órgão ou instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

5.4 – Não caberá recurso da prova prática, da prova de títulos e da prova de aptidão física.

5.5 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 03/2010, não caberá novo recurso.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Para a classificação final dos candidatos aprovados para os cargos de Carpinteiro I, Pedreiro I, Eletricista I e Mecânico I, será feita a somatória das notas por eles obtidas na **prova escrita** e na **prova prática**, considerando o disposto nos itens **4.1.2** e **4.1.2.1**.

6.2 – Para a classificação final dos candidatos aprovados no cargo de Professor II T40, será aplicada a seguinte fórmula: $(NPE \times \text{peso } 0,9) + (PPT \times \text{peso } 1,0) = RF$, onde: NPE = Nota da Prova Escrita, PPT = Pontuação da Prova de Títulos e RF = Resultado Final.

6.3 – A classificação final dos candidatos aos demais cargos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

6.4 – Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior nota na prova prática, para os cargos em que haja prova prática;

b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

d) persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 03/2010 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2 – O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3 – As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

7.4 – Os conteúdos programáticos constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, **notebook** ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.6 – Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 13

7.7 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

7.8 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.9 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 03/2010, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais.

7.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 7.11.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.

7.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.15 – Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital, ressalvado o disposto no item 2.17.

7.18 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.19 – Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.20 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no **site** www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862 e 3055-8834.

7.21 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 14

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

CARGO	ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO E REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO INICIAL	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Advogado I	Superior completo em Direito e inscrição ativa no respectivo órgão da classe	20 h	1.709,48	01	80,00
Agente Fiscal I	Ensino Médio completo e conhecimento em informática	40 h	903,81	02	50,00
Arquiteto I	Superior Completo em arquitetura e registro ativo no CREA	40 h	1.849,04	01	80,00
Auxiliar de Operação e Manutenção I Carpinteiro I	Ensino Fundamental incompleto	40 h	510,00	10	30,00
Desenhista I	Ensino Fundamental incompleto	40 h	602,57	02	50,00
Desenhista I	Ensino médio completo mais curso de desenho -	40 h	903,81	01	50,00
Eletricista I – na função de eletricitista de veículos	Ensino Fundamental completo	40 h	602,57	01	30,00
Engenheiro I – na função de Engenheiro Civil	Superior completo em Engenharia Civil e inscrição ativa no respectivo Conselho de classe	40 h	1.849,04	01	80,00
Engenheiro I – na função de Engenheiro Agrícola	Ensino Superior em Engenharia Agrícola e registro ativo no CREA	40 h	1.849,04	01	80,00
Engenheiro de Tráfego I	Curso superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura, mais especialização em nível de pós-graduação "lato sensu" na área de Engenharia de Tráfego, mais registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B" ou superior	40 h	1.849,04	01	80,00
Encanador I	Ensino Fundamental Incompleto	40h	602,57	01	30,00
Fisioterapeuta I	Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe	40 h	1.849,04	01	80,00
Guarda Municipal I	Ensino Fundamental completo	36 h (mediante escala)	602,57	30	30,00
Jornalista I	Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo mais registro no Conselho de Classe	40 h	1.849,04	01	80,00
Mecânico I	Ensino Fundamental incompleto	40 h	753,18	01	30,00
Operador de Equipamentos I	Ensino Fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D".	40 h	753,18	02	30,00
Pedreiro I	Ensino Fundamental incompleto	40 h	602,57	01	30,00
Professor II T40	Ensino superior em Pedagogia ou, Ensino superior na área de educação com formação de magistério em nível médio	40 h	1.848,92	10	80,00
Técnico em artes e Instrumentos I - ênfase em instrumentos de cordas	Superior Completo - Bacharelado ou licenciatura em Música com habilitação em instrumentos de cordas	40 h	1.849,04	01	80,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 15

Técnico em artes e Instrumentos I - ênfase em teclado	Superior completo - Bacharelado ou licenciatura em Música com habilitação em teclado	40 h	1.849,04	01	80,00
Técnico em artes e Instrumentos I - ênfase em instrumentos de sopro (trompete, trombone, saxofone e outros)	Superior Completo Bacharelado ou licenciatura em Música com habilitação em instrumentos de sopro	40 h	1.849,04	01	80,00
Técnico em artes e Instrumentos I - ênfase em instrumentos de percussão	Superior Completo Bacharelado ou licenciatura em Música com habilitação em instrumentos de percussão	40 h	1.849,04	01	80,00
Técnico Desportivo I - ênfase em Natação	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no CREF	40 h	1.849,04	02	80,00
Técnico em Radiologia T24 I	Ensino médio completo mais curso Técnico em Radiologia	24 h	867,79	02	50,00
Topógrafo I	Ensino médio completo, mais curso de topografia	40 h	903,81	01	50,00

MÉDICO I e MÉDICO T4 I

Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Habilitação	Nº de vagas	Valor do Vencimento Inicial	Valor da inscrição
Médico I - Angiologista	10 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	1.709,48	80,00
Médico I - Gastroenterologista	10 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	1.709,48	80,00
Médico I - Ultrassonografista	10 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	1.709,48	80,00
Médico I - Ortopedista	10 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	1.709,48	80,00
Médico T4 I - Angiologista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Cardiologista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Clínico Geral	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	02	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Gastroenterologista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Neurologista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Ortopedista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Pediatria	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	03	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Ultrassonografista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Urologista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00
Médico T4 I - Reumatologista	20 h	Superior completo em Medicina, e CRM Ativo na especialidade	01	5.155,93	80,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 16

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

ADVOGADO I

- Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;
- Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da administração direta, autárquica e fundacional do Município;
- Proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município;
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município;
- Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
- Exercer o controle de legalidade dos atos da administração pública municipal;
- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência;
- Proceder a organização do arquivo jurídico do Município, orientando sua organização;
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse do Município;
- Propor ações judiciais;
- Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas;
- Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal;
- Emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município;
- Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
- Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática;
- Elaborar relatórios;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE FISCAL I

- realizar lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do município e fazer com que se observem o código tributário municipal e nacional e demais leis, normas e regulamentos, orientando e penalizando para se fazer cumprir a legislação sobre o assunto;
- fiscalizar estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais, prestação de serviços entre outros no que tange o recolhimento dos impostos incidentes sobre os mesmos;
- penalizar, aplicar multas, proceder a interdição e ou fechamento, tudo dentro da competência legal pertinente;
- ter efetivo conhecimento e prática no seu campo de atuação e em informática;
- realizar tarefas afins;
- ficar incumbido de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência;
- realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores;
- informar ao público em geral, bem como realizar o atendimento sob a situação dos mesmos com a municipalidade;
- cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- prestar serviço de digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo/fiscal;
- distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade e executar outras atribuições afins;
- fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavra de auto de infração e a imposição de penalidade, informação de processo tributário administrativo, orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal e executar outras tarefas afins.
- desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

Executar atividades relacionadas com a função.

Na função de lavador, lubrificador e conservação de veículos:

- lavar e/ou lubrificar e engraxar veículos leves e pesados da prefeitura municipal, utilizando mangueiras, panos e outros instrumentos; lavar e efetuar a limpeza dos veículos; promover trocas de óleos, controlar a bateria e demais equipamentos; enxugar e dar polimento aos veículos, utilizando panos, estopas e ceras; desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 17

Na função de frentista:

- realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível, promover a troca de óleo dos veículos. registrar em ficha própria as quantidades de combustível e óleo lubrificante, anotando a placa do veículo, usuário, data e outros itens, realizar a calibragem de pneus, completar reservatórios de água, bateria e outros componentes dos veículos, eventualmente desempenhar funções de lubrificador e lavador, desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de borracheiro:

- desmontar pneus, utilizando chaves de roda e macaco, para identificar furos e /ou danos na câmara de ar e nos próprios pneus, realizar os consertos necessários na câmara de ar e pneus, utilizando colas, borrachas e operando instrumentos de precisão, montar os pneus e componentes, fazer a calibragem de pneus, desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de auxiliar de topógrafo/agrimensor:

- acompanhar e auxiliar o topógrafo nos levantamentos, demarcações, nivelamentos, puxando a trena, batendo piquetes e carregando a estadia (mira) e demais instrumentos de topografia.
- manter limpos e organizados os materiais e equipamentos do setor, auxiliar no registro das medidas e coordenadas das planilhas, anotando dados, limpar com foice e facão a área de demarcação para colocação de piquetes; auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais e equipamentos utilizados; desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de operador de martelete:

- operar martelete, abrindo buracos e fendas em ruas, estradas e outras superfícies; inspecionar e realizar pequenos reparos na máquina; desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de trabalhador braçal:

- carpir, varrer, roçar e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas;
- transportar moveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas publicas, preparando massa e transportando materiais diversos; e auxiliar nas tarefas do estofador, marceneiro, mecânico, electricista, latoeiro, pintor de paredes, torneiro, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias a execução do serviço.
- desempenhar outras atividades correlatas

CARPINTEIRO I

- executar trabalhos de confecção e/ou reparos, utilizando o material necessário;
- confeccionar ou reparar caixílios, prateleiras, portas, janelas, tetos, assoalhos, batentes, etc, cortando, pregando, parafusando ou fazendo encaixes.
- confeccionar entalhes, encaixes, chanfros, etc, baseando-se em desenhos e croquis, utilizando instrumentos de medida e operando máquinas de serrar, tornear, aplainar e furar.
- serrar e plainar tábuas, caibros, sarrafos, matajuntas, montar, pregar, parafusar e colocar as peças trabalhadas.
- raspar, polir, envernizar, encerar e laquear portas e janelas.
- colocar ferragens de enfeite ou de proteção como dobradiças, fechaduras e puxadores.
- afiar e travar ferramentas utilizadas, operando máquinas e/ou utilizando instrumentos.
- desempenhar outras atividades correlatas.

DESENHISTA I

- copiar desenhos, desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, formulários, organogramas, fluxogramas, gráficos, mapas, plantas e outros projetos relacionados a engenharia, arquitetura, urbanismo, edificação e topografia, utilizando instrumentos específicos de desenho, baseando-se em rascunho ou orientação fornecida.
- reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida.
- efetuar desenho em perspectiva, e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas.
- desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado.
- responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho.
- desempenhar outras atividades correlatas.

ELETRICISTA I

Na função de electricista de veículos

- Realizar a inspeção das instalações elétricas dos veículos, leves e pesados, utilizando instrumentos e ferramentas próprias, para detectar causas de funcionamento inadequado.
- Fazer reparos, consertos e substituição de lâmpadas, reles, distribuição elétrica e outros componentes.
- Promover testes da instalação elétrica dos veículos, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento.
- Fazer regulagens de faróis e outros instrumentos elétricos.
- desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 18

ENCANADOR I

- Realizar instalações hidráulicas, utilizando materiais e ferramentas próprias, cortando, parafusando, encaixando canos, registros, cotovelos, etc e dando ao trabalho um perfeito acabamento.
- Montar, colar e encaixar peças hidráulicas para a confecção de componentes hidráulicos.
- Promover a substituição de canos, torneiras, registros e outros.
- Efetuar levantamentos de danos ocorridos em prédios e instalações físicas da prefeitura municipal.
- Promover o desentupimento de canos quando se fizer necessário;
- desempenhar outras atividades correlatas

ENGENHEIRO I

Na função Engenheiro Civil

- orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos.
 - atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc, visando atender as solicitações e demandas.
 - orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas.
 - avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação.
 - coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas.
 - orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos.
 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades.
 - elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente.
 - coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas, preparando planta e especificações, técnica e estética das obras.
 - orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do município.
 - analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras.
 - emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes as atividades da engenharia civil.
 - coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário.
 - pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município.
 - elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura.
 - organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços.
 - coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal.
 - analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal.
 - executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal.
 - analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale.
 - monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale.
 - analisar, discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo.
 - avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios - fiscais (isenção ou redução do imposto predial).
 - analisar denúncias sobre cortes de árvores formalizadas através de centrais telefônicas, fiscalizando e aplicando a legislação vigente.
- prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da prefeitura municipal.
- desempenhar outras atividades correlatas

Na função Engenheiro Agrícola

- Executar levantamentos de áreas para a implantação de parques, jardins e outros;
- Elaborar projetos de arquitetura agrícola e paisagismo;
- Planejar e orientar quanto ao aproveitamento de recursos hídricos;
- Desenvolver atividades relacionadas à conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo;
- Realizar e desenvolver estudos e projetos relacionados à meteorologia, ecologia, climatologia, além de conservação, exploração e renovação de recursos naturais para fins agropecuários e agro-industriais;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o município, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 19

- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
 - Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
 - Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
 - Realizar estudos e pesquisas sobre propriedades físicas dos materiais biológicos, controle de secagem, armazenamento e manuseio de produções agrícolas;
 - Orientar agricultores/produtores quanto ao planejamento ambiental das áreas de plantio e das áreas de criação de rebanho;
 - Planejar, orientar e acompanhar a disposição e a reciclagem de resíduos agro industriais e de dejetos rurais;
 - Planejar e orientar os produtores sobre a aplicação e o uso correto de agrotóxicos e a destinação de vasilhames;
 - Planejar e orientar quanto a utilização de energia elétrica e o aproveitamento de fontes alternativas de energia;
 - Planejar, orientar e acompanhar quanto ao manejo e conservação do solo;
 - Orientar o produtor rural na compra e manutenção de equipamentos;
 - Planejar, projetar, executar e orientar o processo de produção, o armazenamento e o beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal;
 - Propor medidas e projetar soluções de engenharia para facilitar o desenvolvimento de atividades agrícolas;
- Desenvolver e executar outras atividades correlatas;

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO I

- Determinar o local de instalações, se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semaforica, vertical e horizontal;
 - Realizar análise de acidentes de tráfego;
 - Propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro;
 - Planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego;
 - Planejar a operação do tráfego, nas vias urbanas;
 - Cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal;
 - Implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semaforica, quando e como requeridos;
 - Declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando os adequadamente;
 - Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e interseções perigosas;
 - Estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres;
 - Implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário;
 - Implantar áreas de cargas de descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos.
- Desenvolver e executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA I

- Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração;
 - Conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões;
 - Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades de saúde;
 - Ajudar a restabelecer deficiências musculares;
 - Recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais;
 - Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
 - Informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente;
 - Dar assessoria quanto às questões relativas à sua competência;
 - Proceder avaliação e elaborar programas de atendimento fisioterapêutico dos educandos, dando parecer diagnóstico;
 - Atender educandos que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
 - Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto as características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades do aluno;
 - Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
 - Analisar e elaborar relatórios do educando na sua área de atuação;
 - Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial;
 - Participar da equipe multidisciplinar visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos;
 - Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de excepcionalidade;
 - Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educador portador de excepcionalidade;
 - Participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 20

GUARDA MUNICIPAL I

- Inspecionar dependências do órgão, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno; fiscalizar portões de entradas e saídas controlando pessoas e veículos;
- Garantir o funcionamento dos serviços de segurança do município de Toledo;
- Dar garantia as atividades de polícia administrativa no âmbito do município;
- Prestar colaboração a defesa civil;
- Colaborar na prevenção e combate de incêndios e inundações.
- Orientar o público em geral, quando for necessário;
- Orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos, na área de suas atribuições;
- Colaborar com os diversos órgãos públicos nas atividades que lhe digam respeito;
- Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos.
- desempenhar outras atividades correlatas.

JORNALISTA I

- Efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida.
- Auxiliar no registro dos eventos realizados pela prefeitura visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação.
- Revisar e apurar os textos elaborados, submetendo-os a consideração superior.
- Proceder ao acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da prefeitura e divulgando-as aos interessados.
- Efetuar sinopses das notícias do dia, anotando os assuntos de relevância.
- Participar da organização de entrevistas individuais e coletivas de interesse da prefeitura com a imprensa local e Regional.
- Participar no levantamento de dados, informações e notícias acerca da programação de atividades da prefeitura, com base em documentos, entrevistas e depoimentos de autoridades e servidores municipais.
- Redigir e revisar sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "releases", acerca da programação da prefeitura, selecionando a "mídia" adequada a sua divulgação, e providenciando a sua publicação e divulgação ampla e por todos os meios de comunicação social.
- Auxiliar nas atividades de seleção de textos fotos verificando a sua qualidade e a adequação aos propósitos do trabalho em execução.
- Participar na realização de reportagens fotográficas, acerca de assuntos de relevância para a prefeitura como: cobertura de solenidades, encontros, festividades, visitas, etc.
- Planejar e executar programas de divulgação interna, como boletins, "house-organs", jornais, etc.
- Organizar e manter atualizado o arquivo de notícias, imagens e reportagens de interesse da prefeitura.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MECÂNICO I

- Realizar a desmontagem de peças de máquinas/veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
- Reparar peças em geral, cortando, parafusando, soldando ou substituindo, quando necessário.
- Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas/veículos.
- Engraxar, limpar e lubrificar peças.
- Montar peças e equipamentos de máquinas/veículos, dando um perfeito acabamento.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Na função de operador de máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes:

- operar máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes, como trator, mini-carregadeira (Bob-Cat), perfuratriz, máquina de varrição nos serviços de limpeza pública e outros;
- executar atividades de roçada, corte de grama, preparo da terra para plantio e serviços correlatos;
- executar pequenos serviços de terraplenagem, corte e retirada de tocos;
- responsabilizar-se pela boa operação e conservação dos equipamentos;
- operar as máquinas conforme o respectivo manual de operações e zelar pela sua conservação;
- realizar os cuidados básicos e a manutenção periódica da máquina ou equipamento sob sua responsabilidade;
- utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO I

- construir mediante os projetos e orientações técnicas, edificações e fundações;
- fazer fundação de obras, observando a profundidade, espessura, resistência e outras especificações técnicas de colunas e pilares, etc...
- levantar os "cantos" da construção, observando e acertando o prumo, esquadro e nível.
- colocar azulejos, lajotas e tacos, fazer reboco e calfinagem.
- construir calçadas, meios fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens.
- preparar massas, utilizando cimento, cal, areia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 21

- construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas e ferramentas e instrumentos próprios.
- afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando instrumentos adequados.
- desempenhar outras atividades correlatas.-

PROFESSOR II T40

- Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

1- MÉDICO I

(Jornada: 2 horas diárias e 10 horas semanais)

2- MÉDICO T4 I

(Jornada: 4 horas diárias e 20 horas semanais)

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões no pronto atendimento do Centro Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família.
- Desempenhar outras atividades correlatas

TÉCNICO DESPORTIVO I

Com ênfase em natação

- Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos;
- Coordenar e planejar eventos esportivos;
- Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade;
- Planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área da educação física infantil;
- Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade;
- Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 22

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I

Com ênfase em instrumentos de cordas, em teclado e em instrumentos de sopro (trompete, trombone, saxofone e outros) e de percussão

- Promover e organizar exposições e amostra dos trabalhos realizados em conjunto com os grupos organizados da comunidade e equipe regional;
- Ministrar cursos de atualização para monitores e instrutores nas respectivas áreas de atuação;
- Planejar e coordenar as atividades da área específica de atuação;
- Coordenar e supervisionar nas oficinas e locais de realização dos cursos o desenvolvimento das atividades relacionadas com a sua área de atuação;
- Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades desenvolvidas;
- Promover o desenvolvimento de trabalhos de iniciação profissional para alunos que não possuam nenhuma experiência, ministrando cursos e oficinas de música em Centros Assistenciais e comunitários, Centros da juventude, espaços culturais e congêneres.;
- Elaborar relatório mensal de suas atividades;
- Desempenhar outras atividades correlatas

TECNICO EM RADIOLOGIA T 24 I

- operar aparelhos de raios x, sob supervisão direta, acionando seus comandos e observando as instruções de funcionamento para provocar a descarga de radiatividade correta sobre a área a ser radiografada.
- preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização visando obter chapas nítidas.
- revelar, sob orientação superior, chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura.
- controlar radiografias realizadas, registrando número, discriminação do tipo e requisitante.
- zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raios-X e seus componentes, solicitando material - radiográfico identificando e comunicando problemas a supervisão.
- desempenhar outras atividades correlatas.

TOPÓGRAFO I

- efetuar o recolhimento e levantamento de áreas topográficas.
- efetuar a atualização e manutenção de loteamentos, ruas, rodovias, indústrias, edificações e zonas urbanas e rurais.
- elaborar e definir mapas, memoriais descritivos, loteamentos, quadras e outros.
- elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e outras.
- registrar os dados topográficos em planilhas.
- desempenhar outras atividades correlatas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 23

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL: Ensino Fundamental Incompleto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ortografia (escrita correta das palavras)
2. Divisão silábica.
3. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural)
6. Interpretação de Texto.

NÍVEL: Ensino Fundamental Completo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ortografia (escrita correta das palavras).
2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos.
3. Divisão silábica. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural)
6. Interpretação de Texto.
7. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal.
8. Concordância nominal e verbal.

NÍVEL: Ensino Médio

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significação das Palavras;
13. Redação de correspondências oficiais

NÍVEL: Ensino Médio, mais Curso Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significação das Palavras;
13. Redação de correspondências oficiais

NÍVEL: Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 24

5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significação das Palavras;
13. Redação de correspondências oficiais

MATEMÁTICA

NÍVEL: Ensino Fundamental Incompleto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.
5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

NÍVEL: Ensino Fundamental Completo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem e juros simples.
7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.
8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

NÍVEL: Ensino Médio

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Regra de três simples e composta;
2. Juros simples e composto;
3. Equação de 2º grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações

NÍVEL: Ensino Médio + Curso Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Regra de três simples e composta;
2. Juros simples e composto;
3. Equação de 2º grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações

NÍVEL: Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Regra de três simples e composta;
2. Juros simples e composto;
3. Equação de 2º grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 25

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL: Ensino Fundamental Incompleto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000

NÍVEL: Ensino Fundamental Completo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000

NÍVEL: Ensino Médio

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000

NÍVEL: Ensino Médio + Curso Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000

NÍVEL: Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

NÍVEL: Ensino Médio

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema Operacional Windows;
2. Microsoft Office;
3. Word 2003, Excel 2003;
4. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.
5. Internet e Outlook.
6. Segurança da informação

NÍVEL: Ensino Médio + Curso Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema Operacional Windows;
2. Microsoft Office;
3. Word 2003, Excel 2003;
4. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.
5. Internet e Outlook.
6. Segurança da informação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 26

NÍVEL: Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema Operacional Windows;
2. Microsoft Office;
3. Word 2003, Excel 2003;
4. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.
5. Internet e Outlook.
6. Segurança da Informação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ADVOGADO I

Direito Constitucional: Natureza, objeto e conteúdo científico do Direito Constitucional; conceito, objeto, elementos e supremacia da Constituição; controle da constitucionalidade; princípios constitucionais. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Emendas constitucionais. Da ordem econômica e social na Constituição Federal - Princípios Gerais do Direito Administrativo: Da Administração Pública: Pessoas Jurídicas de Direito Público. Órgão e Agentes; Da Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração. Poderes e Deveres do Administrador Público; O uso e o abuso do Poder dos Serviços Públicos: Delegação, Concessão, Permissão e Autorização; Dos Poderes Administrativos: Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia; dos Atos Administrativos; da Licitação (Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações); dos Bens Públicos: Aquisição e Alienação. Administração e Utilização. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; das restrições ao Direito de Propriedade. Desapropriação: Conceito, Modalidades, Destinação dos Bens Desapropriados; Imissão Provisória na Posse; Retrocessão. Servidão Administrativa: Conceito, Modalidades, Formas de Constituição, Direito à Indenização Requisição Administrativa. Direito Civil: Das Pessoas. Dos Fatos Jurídicos. Dos Bens. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição. Da Propriedade. Dos Contratos - teoria geral, da compra e venda, da troca, da doação, da locação de coisas, do empréstimo, do depósito, do mandato. Das Obrigações. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90). Direito Trabalhista: CLT: Consolidação das Leis do Trabalho. Teoria Geral do Direito do Trabalho, Definição de empregado e de empregador, a relação de emprego, a extinção do contrato de trabalho, os sistemas de organização sindical e o direito de greve. Direito Ambiental: Teoria Geral do Direito Ambiental; Direito Ambiental Constitucional; Direito Ambiental Administrativo e Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Direito Ambiental Penal e Processual. Direito Tributário: Princípios Tributários; Imunidades; Formação da Obrigação Tributária; Receita Pública, Receita Tributária; Repetição do Indébito. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Plano de Cargos e Vencimentos.

AGENTE FISCAL I

Sistema Tributário Nacional (Art 145 a 162 da Constituição Federal de 1988 e suas respectivas emendas constitucionais): Princípios Gerais; Limitações do Poder de Tributar; Impostos da União; Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Impostos dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e suas respectivas alterações). Lei Orgânica do Município de Toledo: Administração Tributária e Administração Financeira. Código Tributário do Município de Toledo (Lei Municipal 1.760 de 28 de dezembro de 1993 e suas alterações). Contribuições. Taxas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000). Direito da Empresa (Livro II do Código Civil, Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002). Sistema Operacional Windows. Editor de Textos Microsoft Word. Planilha de Cálculos Excell. Internet. Correio Eletrônico (E-Mail). Noções de Segurança de Redes, Internet e Correio Eletrônico. Administração Pública: Disposições Gerais e Servidores Públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei Municipal nº 1822 de 05 de maio de 1999). Organização dos Poderes. Noções de Arquivo e Protocolo.

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, equipamentos de proteção individual, noções de segurança no trabalho. Trabalho braçal, noções de pesos e medidas. Organização de espaços. Relações Humanas.

CARPINTEIRO I

Questões relacionadas às atividades da rotina diária do trabalho, noções de carpintaria, medidas, pesos, materiais utilizados para manutenção e restauração de moveis e construções, noção de perímetros e áreas. EPIs, primeiros socorros, noções de segurança no trabalho.

ENGENHEIRO I

Na função de Engenheiro Civil

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. - Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 27

materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. - Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). - Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. - Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. - Estruturas de Madeira. - Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

Na função de Engenheiro Agrícola

Projetos e execução de obras agrícolas; planejamento e técnicas alternativas e aproveitamento de resíduos agroindustriais aplicados a instalações rurais; Dinâmica de uso de máquinas agrícolas; avaliação, aplicação e desenvolvimento de projetos e sistemas de conservação de recursos naturais; levantamentos topográficos e aerofotogrametria; medidas preventivas para o controle de pragas; de grãos armazenados; sistemas de irrigação e drenagem; construção e manutenção de açudes; utilização de máquinas e implementos agrícolas utilizados no preparo do solo, plantio, colheita, transporte e manuseio de produtos agrícolas; fontes de energias convencionais e alternativas na propriedade rural

ENCANADOR I

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Uso de equipamentos de segurança; Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos, Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público;

ENGENHEIRO DE TRAFEGO I

Engenharia de tráfego: Gestão de tráfego urbano; Operação do sistema viário; Planejamento de tráfego urbano. Engenharia de campo: Pesquisa e levantamento de tráfego; Estudo de capacidade; Projetos de tráfego: Projeto geométrico e canalização de tráfego; Avaliação de projetos e monitoração de trânsito; Projetos especiais e pontos críticos; Dispositivos de controle de tráfego; Análise de acidente de trânsito; Estacionamento. Implantação e manutenção da sinalização: Sinalização horizontal; Sinalização vertical; Sinalização semaforica. Sistema de administração de multas de trânsito; Legislação de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Educação de trânsito: Cidadania no trânsito; Educação para a saúde no trânsito.

FISIOTERAPEUTA I

Fisioterapia: Ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; Exame e diagnóstico, postura; Diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe

GUARDA MUNICIPAL I

- Noções Gerais de primeiros socorros;- Sistema de prevenção e combate a incêndios;- Noções gerais de defesa pessoal; - Noções gerais de direito penal;- Direção preventiva e defensiva; - Novo Código de Trânsito Brasileiro;

JORNALISTA I

Princípios de Comunicação Social e comunicação de massa. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo e telejornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos. Relações públicas: comunicação com diversos públicos de uma empresa; realização de eventos em geral. Comunicação de massa e Difusão de Ciência e Tecnologia. Linguagem dos meios de comunicação difusão de ciência e tecnologia. Conceitos Gerais de comunicação e informação. Gêneros Jornalísticos. Diferentes veículos de Comunicação. Veículos para Editoração. Política da comunicação. Papel da informação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 28

para o desenvolvimento social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas, características específicas par ao uso dos Meios de Comunicação. Uso dos meios de comunicação – publicações, folhetos etc... Redação e artigos: estrutura, estilo de linguagem. Noções de Língua portuguesa aplicada ao jornalismo. Vocabulário técnico e profissional. Ética e legislação aplicada ao exercício da profissão

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de autos; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho.

PEDREIRO I

Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIS, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área.

TÉCNICO DESPORTIVO I - Com ênfase em Natação

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. - Domínio das regras da modalidade. História da Modalidade. Tipos de Nados. Sistema de treinamento para natação. Aprendizagem e aprimoramento. Princípios básicos para a natação. Desenvolvimento Motor de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desempenho competitivo. Primeiros Socorros.

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I

Ênfase em Instrumentos de corda:

História do instrumento. Canto, canções e cantoria. Técnicas de ensino. Teoria musical e harmonia. História e teoria da música. Física do som. Metodologia de ensino. Ritmo, pulsação e métrica. Tonalidades. Escalas métricas. As tendências atuais da música popular brasileira.

Ênfase em teclado:

História do instrumento. Canto, canções e cantoria. Técnicas de ensino. Teoria musical e harmonia. História da música. Física do som. Metodologia de ensino. Ritmo, pulsação e métrica. Tonalidades. Escalas métricas. As tendências atuais da música popular brasileira.

Ênfase em Instrumentos de sopro:

História do instrumento. Canto, canções e cantoria. Técnicas de ensino. Teoria musical e harmonia. História da música. Física do som. Metodologia de ensino. Ritmo, pulsação e métrica. Tonalidades. Escalas métricas. As tendências atuais da música popular brasileira.

Ênfase em Instrumentos de percussão:

História do instrumento. Canto, canções e cantoria. Técnicas de ensino. Teoria musical e harmonia. História da música. Física do som. Metodologia de ensino. Ritmo, pulsação e métrica. Tonalidades. Escalas métricas. As tendências atuais da música popular brasileira.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA I T24

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X ; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva.

TOPÓGRAFO I

Processos e aparelhos para execução de serviços topográficos: levantamento cadastral; nivelamento; levantamento de faixas e áreas; transporte de RN e coordenadas; GPS. Normas de desenho técnico. Desenho em AutoCAD e microstation. Levantamentos topográficos plani-altimétricos, locações e medições em obras. Interpretação de desenhos e plantas. Elaboração de desenhos de várias escalas; Testes de resistência de concretos. Redação e elaboração de descrição de registros.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40

- Alfabetização e Língua Portuguesa: A escrita como sistema de representação; As concepções das crianças a respeito do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 29

sistema de escrita; A relação entre linguagem e pensamento na perspectiva de Piaget e Vygotsky; As concepções de linguagem; Alfabetização e letramento; Textos descritivos, narrativos e dissertativos; Recursos coesivos: formas referenciais e formas sequenciais; Pontuação; Conjugação verbal; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal. Leitura: concepções, finalidades e estratégias de leitura; Escrita: produção textual (organização dos parágrafos, sentenças, escolha lexical e adequação gramatical); Concepções de gêneros textuais e aplicação ao ensino. Aplicação gramatical: a sequência didática como princípio metodológico de Língua Portuguesa;

- Matemática: Sistema de Numeração Decimal (SND); Operações com os números naturais, fracionários e decimais; Porcentagem; Medidas; Geometria, Tratamento da informação;

- Ciências: Noções de Astronomia; Transformação e interação da Matéria e Energia; Ecologia; Seres vivos; Água, solo e ar; Saúde e melhoria da qualidade de vida; Clima; Poluição; Alimentação; Biosfera e seus componentes; Ecossistemas e interações.

- Geografia: O espaço do Município de Toledo nas suas relações com outros espaços; Geografia física, Humana e Econômica de Toledo e do Paraná; O Sol e seus planetas;

- História: Os homens de nossa localidade, de outros lugares e de outros tempos; Reflexões sobre a história. Relações entre História, Poder, Trabalho e Vida.

- Conhecimentos Específicos: Deliberações nº 04/2005, nº 02/2007 e nº 01/08 do Conselho Municipal de Educação/Toledo. Lei nº 11645/08 .

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICOS, NAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES:

MÉDICO I – MEDICO T4 I - ORTOPEDISTA

Ética Médica. Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Expostas; Fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-astrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Deslocamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e Séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e sequelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. – Espondilolistose; Traumatismo do membro superior e inferior; Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. - Vigilância Epidemiológica.

MEDICO I – MEDICO T4 I - ULTRASSONOGRAFISTA

Código de ética Médica. Conhecer os princípios técnicos da obtenção dos exames ecográficos e Doppler ecográficos: Conhecer a fisiopatologia e a semiologia nos exames ecográficos, nos seguintes órgãos e sistemas: Sistema nervoso central; Sistema pulmonar; Sistema gastrointestinal; Sistema geniturinário; Sistema músculo esquelético; Sistema cardiovascular; Ginecologia obstetrícia; Mamas; Sistema endócrino.

MEDICO I – MEDICO T4 I - GASTROENTEROLOGISTA

Código de ética Médica. Esôfago; Esofagite de fluxo e hérnia de hiato; Tumores; Estômago e duodeno; Gastrite; Úlcera péptica; gastroduodenal; Hemorragia digestiva alta; Tumores. Intestino delgado: mal absorção intestinal; Doenças inflamatórias agudas intestinais; Doenças inflamatórias crônicas intestinais; Patologia vascular dos intestinos; Tumores; Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica Doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores; Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias Biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores, Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, colon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios

MEDICO I e MEDICO T4 I - ANGIOLOGISTA

Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 30

aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

MEDICO T4 I – CARDIOLOGISTA

Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos propedêuticos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas; Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio.

MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL

Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO T4 I – PEDIATRA

Código de ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíaco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO T4 I – NEUROLOGISTA

Código de ética Médica. Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia básica; Genética e sistema nervoso; Cefaléias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Cefaléias; Algias crânio-faciais; Comas; Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças demielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias. Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares;

MEDICO T4 I – UROLOGISTA

Código de ética Médica. Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uroepitáfio alto; Tumores de testículo; Tumores de pênis; Litíase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 31

Disfunção Erétil; Urologia Feminina; Uroneurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis.

MÉDICO T4 I – REUMATOLOGISTA

Código de ética Médica. Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do osso, do músculo e do metabolismo das purinas. Aspectos patológicos das doenças reumáticas. Manifestações não articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas. Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas. Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base, glicocorticóides drogas citotóxicas, drogas anti hiperuricêmicas e antibioticoterapia. Efeitos colaterais das drogas, interação droga-droga e custo do tratamento. Fisioterapia e terapia Ocupacional para as doenças articulares. Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Sinovite induzida por cristais. Osteoartrrose. Doença reumática não articular (reumatismo das partes moles). Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Doenças metabólicas do osso. Artrite infecciosa. Doenças reumáticas da criança. Articulação cricoaritinóidea. Artrite reumatóide. Doença de Paget. Espondilite Reumatóide. Hidroxiprolina. Complemento sinovial na A.R. Lopus Eritematoso Sistêmico. Teste da Rosa de Bengala. Fenômeno de Raynaud. Síndrome de Hurler. Síndrome de Morquio. Ocronose. Hiperostose senil anquilosante. Hidrartose intermitente. Síndrome de Behcet na artrite piogênica. Tofo Gotoso.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa Nacional de Combate à Dengue;

considerando que a contratação de pessoal por tempo indeterminado, para o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias, tem consonância com o que dispõem o § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006, e a Lei Federal nº 11350, de 5 de outubro de 2006;

considerando, enfim, o que dispõe a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado à contratação de empregados públicos no emprego de Agente de Combate às Endemias, vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do Município de Toledo, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes no Anexo I – Tabelas I e II deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 04/2010, para a admissão nos empregos públicos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **6 de outubro de 2010 a 4 de novembro 2010**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

1.2 – O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada no Centro Cultural “Oscar Silva”, na Avenida Tiradentes, 1165, Centro, em Toledo, PR, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Helio Niederauer”, situada na Rua Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **4 de novembro de 2010 (horário de Brasília)**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado **até o dia 5 de novembro de 2010**.

1.4 – A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.

1.5 – A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

1.6 – As inscrições válidas serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, no site www.toledo.pr.gov.br, com data e local da prova.

1.7 – O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, pela Lei “R” nº 1/2010 e por este Edital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 32

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br e gerar o boleto;
- comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.4 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.5 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas no emprego público a ser provido mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.876/2004, assim distribuídas:

EMPREGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Agente de Combate às Endemias	01

2.6 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às 17h do dia **4 de novembro de 2010** endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 04/2010.

2.7 – O requerimento deverá ser acompanhado de **laudo médico original** ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.8 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.9 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.10 – O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17 horas do dia 04 de novembro de 2010**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 04/2010, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.11 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17 horas do dia 4 de novembro de 2010**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 04/2010, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.12 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.876/2004 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.13 – Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.14 – O candidato inscrito como Portador de Deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.15 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3 – DAS PROVAS:

3.1 – A avaliação dos candidatos far-se-á mediante prova escrita, com duração de, no máximo, 4 (quatro) horas.

3.2 – A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas e de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**) e somente uma correta, sendo 5 questões de língua portuguesa, 5 questões de matemática, 10 questões de conhecimentos gerais (atualidades) e 20 questões de conhecimentos específicos da função, conforme respectivo conteúdo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 33

programático, atribuindo-se o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

3.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova nota mínima de 5,0 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4 – A data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

3.5 – Será divulgado em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br, o resultado da prova escrita, constando apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

- 4.1.1 – do gabarito provisório, quanto às questões da prova escrita;
- 4.1.2 – do resultado da prova escrita.

4.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 4.1, o Secretário de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 04/2010.

4.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 04/2010, mediante decisão fundamentada, ouvida a instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

4.4 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 04/2010, não caberá novo recurso.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 – A classificação final dos candidatos aos empregos públicos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5.2 – Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I – maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

6 – DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 – O pessoal que vier a ser contratado mediante o Concurso Público nº 04/2010, objeto deste Edital, reger-se-á pela Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

6.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

6.3 – São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;
- f) ser considerado apto em exame médico admissional, compreendendo: exame clínico, exames laboratoriais e avaliação psicológica.

6.4 – A aprovação do candidato no Concurso Público não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 04/2010 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso.

7.2 – O valor do salário inicial e a jornada de trabalho correspondente ao emprego de Agente de Combate às Endemias constam na Tabela I do ANEXO I do presente Edital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 34

7.3 – As atribuições pertinentes ao emprego de Agente de Combate às Endemias constam na Tabela II do ANEXO I do presente Edital.

7.4 – Os conteúdos programáticos para as provas escritas constam na Tabela II do ANEXO I do presente Edital.

7.5 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

7.6 – Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.7 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

7.8 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.9 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 04/2010, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais.

7.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 7.11.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Será permitida a entrada no recinto da prova das 7h45min às 8h15min, sendo que após este horário serão fechados os portões.

7.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.15 – Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao emprego, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.5 deste edital, ressalvado o disposto 2.12

7.18 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.19 – Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.20 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no **site** www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862 e 3055-8834.

7.21 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 35

ANEXO I

TABELA I

EMPREGO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL (R\$)	VAGAS	INSCRIÇÃO R\$
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental completo	40 h	510,00	15	30,00

TABELA II

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:

- realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;
- exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde;
- participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como feidas, malária, febre amarela e outras;
- atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue;
- participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;
- aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;
- desenvolver outras atividades correlatas.

CONTEÚDOS PARA A PROVA ESCRITA:

Português

1. Ortografia (escrita correta das palavras).
2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos.
3. Divisão silábica. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural).
6. Interpretação de Texto.
7. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal.
8. Concordância nominal e verbal.

Matemática

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem e juros simples.
7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.
8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil.
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo.
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais).
4. Noções de administração e organização pública.

Conhecimentos específicos

Quem é o Agente de Combate às Endemias. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.. Organização e operação de campo. Material de uso diário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 58/2010

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido no artigo 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem notificar Vossas Senhorias do Lançamento de Contribuição de Melhoria, realizada nos Imóveis de sua propriedade conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 19/2009**, publicado Jornal do Oeste em 26 de Maio 2009 e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhorias nº 15/2010**, publicado Jornal do Oeste em 24 de Abril de 2010.

Cadastro	Nome Contribuinte	Quadra	Lote	Valor CM	Valor Calçada
33584	VERA R B DOS SANTOS/RENI MOTTIN/ABRAO AZEVEDO	53	77	*****	390,00
33588	GILMAR SILVA	53	117	*****	390,00
33590	VERA R B DOS SANTOS/RENATO LUIZ BALBINOT	53	192	1.280,56	1.462,50
33599	VERA R BARTH DOS SANTOS /PEDRO VARELA	54	35	1.024,45	390,00
33600	VERA R B DOS SANTOS/PAULO H C MARQUES	54	45	1.024,45	390,00
33601	VERA R B DOS SANTOS/PEDRO LEOMAR BONATO	54	55	1.024,45	*****
33603	LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA/JOSÉ L DE SOUZA	54	102	1.280,56	1.462,50
33643	REGINALDO A PEREIRA/IGENIVALDO DE T CARVALHO	57	287	*****	1.277,25
33645	VERA R B DOS SANTOS/JOSE DE CASTRO	57	314	*****	526,50
33647	DEJAIR DEZEM / GILBERTO PEREIRA GOULART	57	336	*****	441,09
33648	ILDOMAR VOLNEI SEBEN	57	348	*****	418,47
33656	VERA R B DOS SANTOS/FLAVIO MOREIRA DE SOUZA	58	92	1.024,45	390,00
33657	VERA R B DOS SANTOS /ODAIR JOSE DOS SANTOS	58	102	1.024,45	390,00
33669	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	58	277	*****	390,00
33682	ELISEU LAIOL E VALDECIR MACHADO	59	150	1.280,56	1.462,50
33692	VERA R B DOS SANTOS/ADIR BENEDITO S BARBOSA	59	312	2.945,44	1.721,07
33695	SERGIO J. MORAES E MARIA A. CORREIA DA SILVA	60	37	2.561,12	1.462,50
33702	VERA R DOS SANTOS/RONALDO ADRIANO DA SILVA	60	107	1.024,45	390,00
33721	LOURDES MARIA RUCKHABER	60	353	*****	390,00
33723	CLITO SANTINI / ADINEI ALVES DA SILVA	61	37	2.561,12	1.462,50
33727	SERGIO FERNANDES	61	77	1.024,45	390,00
33729	LOURIVAL FERREIRA LAGO	61	97	1.024,45	390,00
33731	JOSE CICERO DE SOUZA E NEUZA NUNES	61	117	1.024,45	390,00
33742	CLITO SANTINI	61	267	1.024,45	390,00
33752	CLITO SANTINI	63	50	1.024,45	390,00
33881	VERA R BARTH DOS SANTOS / NATIVIDADE SOARES	64	30	3.159,40	1.202,76
33884	ANTONIO PEREIRA DA SILVA/ADENIR SILVA DE LIMA	64	87	2.561,12	1.462,50
39576	IVANI DE SOUZA COSTA / CELSO W. SCHMIDT	65	135	1.280,56	487,50

Todos os Imóveis acima relacionados foram beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e/ou execução de calçada/passeio público conforme Editais acima descritos.

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes (Decreto Municipal nº 1.055/95):

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
 - II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
 - III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
 - IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo de Referência (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- De acordo com o artigo 3º da Lei “R” 76 de 01 de agosto de 2005, dispõe as seguintes condições de pagamento da execução da calçada:
- I - a vista, com desconto de quarenta por cento;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 37

- II – em até seis parcelas mensais e sucessivas, com desconto de vinte por cento;**
III – em até doze parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimo;
IV – em até sessenta meses, com saldo corrigido pela Unidade de Referência de Toledo (URT) e acrescido de juros legais, observado o valor de cada parcela não inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Através da presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, **apresentar defesa (impugnar o lançamento) ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento.**

Se a opção de pagamento não for manifestada no prazo acima indicado, o valor lançado permanecerá em 01 (uma) parcela, cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a publicação desta Notificação.

Dada e passada no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez (05/10/2010).

Raul Gomes Baltazar

Secretário da Fazenda do Município de Toledo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 59/2010

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido no artigo 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem notificar Vossas Senhorias do Lançamento de Contribuição de Melhoria, realizada nos Imóveis de sua propriedade conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 20/2009**, publicado Jornal do Oeste em 26 de Maio 2009, retificado pelo **Edital 23/2009**, publicado **Jornal do Oeste em 29 de Maio de** e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhorias nº 14/2010**, publicado Jornal do Oeste em 24 de Abril de 2010.

Cadastro	Nome Contribuinte	Quadra	Lote	Valor CM	Valor Calçada
35834	AMILTON RAMOS SUTIL	83	10	1.077,65	351,18
35837	SAIONARA PAPPINI	83	40	1.077,65	351,18
35842	SAIONARA PAPPINI / ADELIR APARECIDO SANTOS	83	120	*****	546,28
35847	CELMA FATIMA FERREIRA FRANCO	81	40	1.077,65	390,20
35849	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	81	60	1.077,65	390,20
35861	SAIONARA PAPPINI	81	235	1.077,65	390,20
35864	MARINA PIMENTEL DOS SANTOS / SIGREDO KUHN	80	20	1.077,65	390,20
35866	GENESIO RODRIGUES	80	40	1.077,65	390,20
35867	CLAUDINEIA SILVA DE ALMEIDA	80	50	1.077,65	390,20
35873	AFONSO JACINTO HENZEL	80	164	1.185,41	1.170,60
35874	ARISTIDES NUNES GOMES	80	174	1.077,65	341,42
35879	SUELI DOS SANTOS	80	214	1.077,65	341,42
35887	JAIR BENTO DOS SANTOS / EDNA T MAFFIOLETI	79	60	1.077,65	390,20
35893	SAIONARA PAPPINI	78	10	1.085,34	392,93
35897	PLINIO FORNAZARY	78	50	1.077,65	*****
35899	SAIONARA PAPPINI / REGINA LUZIA BERNARDES	78	70	1.077,65	390,20
35902	ADELINO JOSE BOONE	78	128	*****	448,73
35904	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	78	174	1.077,65	263,38
35917	LURDES CHIOSSI SCARAVONATTO	77	70	1.077,65	390,20
35920	ALEXSANDRO FERNANDES PAIS/ALENCAR NOVAIS	77	128	*****	448,73
35945	ANTONIO VERMELHO / MARCOS F. DOS SANTOS	76	224	1.077,65	321,91
35946	SAIONARA PAPPINI	76	234	1.086,27	324,45
36817	VICENTE FERREIRA DA SILVA	79	204	1.077,65	312,16
36818	FLORISBERTA SOARES DOS SANTOS	79	214	1.077,65	312,16
37670	JANDIR BETIM	82	40	1.077,65	390,20
37682	MARTA GONCALVES COSTA	82	214	1.077,65	390,20
37684	VILMA APARECIDA DOS SANTOS BELARMINO	82	235	1.077,65	390,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 38

42154	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	84	352	1.077,65	390,20
42157	JOSE DE SOUZA NEVES NETO	84	303	1.012,99	366,78
42158	VALDIR CARLOS DOS SANTOS	84	293	1.012,99	366,78
42160	MARCELO NUNES DOS SANTOS	84	275	2.090,64	1.147,18
42167	VALDINEI DE S VALENTIM/MARISTELA A DE OLIVEIRA	83	374	1.077,65	351,18
42171	ARLETE CRISTINA DE ANDRADE FABRIM	83	314	1.045,32	378,49
42174	ADRIANA SVERINO DE ANDRADE	83	265	1.077,65	390,20
42175	ROSIVALDO A. ALVES / LILIAN GRAZIELA DA SILVA	83	255	1.077,65	390,20
42179	NELSON FLORENCIO DE BORBA	82	365	1.077,65	390,20
42180	WELLINGTON ALVES DE ABREU/ JANAINA DAMBROS	82	355	2.155,30	1.170,60
42183	JOSE DOS SANTOS E SIDINEIA LUCIO DA COSTA	82	305	1.077,65	390,20
42187	ADEMIR NUNES DAS MERCES/CLAUDIA R DA CRUZ	82	245	1.115,52	403,85
42188	EDINE DE FATIMA VALENTE	81	325	1.077,65	390,20
42189	ARAMIS MARGRAF E ELANE CRISTINA DA SILVA	81	315	1.077,65	390,20
42190	MARCOA H PIMENTA DE OLIVEIRA/DILMA G DA SILVA	81	305	2.163,92	1.173,72
42191	PAULO SERGIO ALVES DE BRITO	81	275	1.077,65	390,20
42192	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA E JOSINETE DOS SANTOS	81	265	1.077,65	390,20
42195	JUNIOR CESAR PEREIRA	67	267	1.077,65	390,20
42200	OLIVAN JORGE LOPES E VERA LUCIA ALVES	67	354	2.090,64	1.147,18
42211	LUIZ CARLOS BARBOSA	69	257	1.077,65	390,20
42213	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	69	297	2.122,97	1.158,89
42214	JOSE MILTON FERREIRA DOS SANTOS	69	306	1.045,32	378,49
42216	SILVIO JAMIL GUSTMANN	69	326	1.045,32	378,49
42218	DIEGO CHARLLES DA SILVA	69	366	1.077,65	390,25
42219	ALEXANDRE A CABRAL E ELEIETE A BARREIROS	69	376	1.077,65	390,20
42222	ELISETE ANDREA FAITA	70	380	2.163,92	1.193,23
42223	SIDNEI DIAS PAIAO	70	350	1.077,65	390,20
42295	FABIO LEANDRO DE TOLEDO ZANOTTO	121	312	1.077,65	390,20
42296	ROSANE RODRIGUES DE FREITAS	121	302	1.077,65	390,20
42302	AMADO CORDEIRO	121	226	969,88	280,94
42303	EZOEL CORREA DA SILVA	121	217	969,88	280,94
42306	ELCIO JOSE GRISS	121	190	969,88	351,18
42309	ARDUINO DOMINGOS	121	100	969,88	351,18
42313	IOLANDA EMANUELLI	121	64	969,88	351,18
42321	'PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	120	268	2.046,61	899,02
42324	ANDERSON BARBOSA DE VASCONCELOS	120	222	969,88	254,60
42326	CLAUCE T MATTES E REINALDO VIDOTTI DA SILVA	120	204	969,88	254,60
42328	MARCIO RIBEIRO	120	186	969,88	254,60
42329	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	120	177	969,88	254,60
42336	RONI PETERSON FERREIRA DUTRA	120	73	969,88	351,18
42337	WILSO PENTEADO DA SILVA E MARIA AP MODESTO	120	64	969,88	351,18
42338	CLEBER S DE PAULA E MARILEI C MASCARELLO	120	55	969,88	351,18
42342	SIMONE RAIMUNDI E ADAM WELTTER M LOCATELLI	119	28	2.046,61	1.092,16
42344	SHEILA JOELMA SCHNEIDER	119	46	969,88	351,18
42345	JOAO ARRUDA DA SILVA	119	55	969,88	351,18
42346	ORIDES DOS SANTOS E ILDA ROSA DOS SANTOS	119	64	969,88	351,18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 39

42350	LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA	119	100	969,88	351,18
42369	SEBASTIAO DA SILVA E TEREZINHA MICH / ANALDO MICH E ESTEFANO MICH	112	116	2.128,51	1.151,09
42374	GENIVALDO DA C TORRA E FRANCIELE G CORREA	112	185	969,88	272,16
42376	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	112	126	1.077,65	390,20
42381	ANTONIO DE CHAVES ROSA E ADRIANA A TEIXEIRA	111	146	1.077,65	390,20
42384	RUBENS DA S ALMEIDA/ ALESSANDRA M GOETTEMS	111	86	969,88	351,18
42386	CLAUDIO DA SILVA	111	77	969,88	351,18
42387	LUIS C BERGMANN E SALETE APARECIDA TELLES	111	59	969,88	351,18
42441	LUCELIA CONCEICAO MACHADO	87	09	966,80	350,00
42448	APARECIDO DOMINGOS LEITE	87	72	969,88	351,18
42458	ROBERTO S DE OLIVEIRA/ ROSILENE ALVES BENTO	86	63	969,88	351,18
42462	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA/ EDINEIA D DUARTE	86	122	*****	390,20
42464	EMERSON FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	86	162	1.077,65	1.170,60
42472	MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTANA	86	234	966,80	350,00
42473	EZIEL ESMISCELATO ANDRADE	85	09	968,96	350,78
42476	ROMILDO DA SILVA PINHEIRO	85	36	969,88	351,18
42477	VALDECIR PATEREK	85	45	969,88	351,18
42481	ADEMILSON FABIANO DA SILVA	85	102	1.077,65	1.170,60
42483	LAURINDO DA CRUZ DE SOUZA	85	122	*****	390,20
42485	DENILSON P DAS CHAGAS/SELMA DE O DAS CHAGAS	85	162	1.077,65	1.170,60
42487	MARCOS ANDRE PAVAO	85	180	969,88	351,18
42489	ANTONIO OLIVEIRA FAGUNDES/LORENI F DOS REZES	85	198	969,88	351,18
42490	JOSE APARECIDO DA ROCHA	85	207	969,88	351,18
42493	GILMAR L SCHLINDWEIN E ROSANA PORTO DA SILVA	85	234	967,72	350,39
42499	HELIO KORCHAK E LAIDES RODRIGUES DE ABREU	84	54	969,88	351,18
42501	LEOMAR ANGELICO DE SOUZA	84	72	969,88	351,18
42502	LILIANE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	84	102	1.077,65	1.147,18
42503	RONALDO VALDIVINO	84	111	*****	366,78
42512	VANDERLI CAROLINO	84	213	969,88	351,18
42515	ROSANI MARAI JUNGES DE ANDRADE	83	130	*****	390,20
42578	NORBERTO VORPAGEL/MAICO BORGES LAURENTINO	112	267	*****	390,20
42579	SINILDA WACHHOLZ /DOUGLAS FELIPE DE F. LUCIO	112	257	*****	390,20
42580	JOAO NICOLAU HOFFMANN	112	247	1.347,06	1.146,21

Todos os Imóveis acima relacionados foram beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e/ou execução de calçada/passeio público conforme Editais acima descritos.

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes (Decreto Municipal nº 1.055/95):

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
 - II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
 - III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
 - IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo de Referência (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- De acordo com o artigo 3º da Lei “R” 76 de 01 de agosto de 2005, dispõe as seguintes condições de pagamento da execução da calçada:
- I - a vista, com desconto de quarenta por cento;
 - II – em até seis parcelas mensais e sucessivas, com desconto de vinte por cento;
 - III – em até doze parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 40

IV – em até sessenta meses, com saldo corrigido pela Unidade de Referência de Toledo (URT) e acrescido de juros legais, observado o valor de cada parcela não inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Através da presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, **apresentar defesa (impugnar o lançamento) ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento.**

Se a opção de pagamento não for manifestada no prazo acima indicado, o valor lançado permanecerá em 01 (uma) parcela, cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a publicação desta Notificação.

Dada e passada no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez (05/10/2010).

Raul Gomes Baltazar

Secretário da Fazenda do Município de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 293/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de remodelação de passeio em diversas ruas neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 25 de OUTUBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.631,07 (quarenta mil seiscientos e trinta e um reais e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 294/2010

OBJETO: execução global (material e mão de obra) dos serviços de fechamento em cerca do Campo de Futebol Sintético da Vila Pioneiro, situado à Rua Mário Pudell, Lote nº 445, Quadra nº 04, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 25 de OUTUBRO de 2010 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.786,90 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 295/2010

OBJETO: seleção de corretora(s) de seguros, para contratação de seguro para veículos das Secretarias da Saúde, Gabinete do Prefeito, Comunicação, Administração, e Educação, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 25 de OUTUBRO de 2010 às 15:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.012,00 (trinta e seis mil e doze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 297/2010

OBJETO: contratação de empresa do ramo de comunicação visual para confecção de painéis em lona para a Secretaria de Comunicação do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 25 de OUTUBRO de 2010 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 298/2010

OBJETO: aquisição de mesas para computadores que serão utilizados no Laboratório de Informática do Programa Liberdade Cidadã da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 26 de OUTUBRO de 2010 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010

OBJETO: Aquisição de grama leiva do tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, colocada no Parque da Perimetral Norte, situado na Vila Industrial, no Município de Toledo e aquisição de mudas de palmeira imperial, Jacarandá, Plátano e Ipê também para o Parque da Perimetral Norte do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 09 de NOVEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscientos reais)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 269/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ERNY FELIPPE CHIELLA – COM VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES**

- **WERMUTH & CIA LTDA**

- A empresa **ANA LÚCIA F GALAFACI ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alínea “f” do edital, apresentou Certidão negativa de Falência ou Concordata com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 04 de Outubro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de outubro de 2010

Edição nº 119

Página 41

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 268/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 21.791,87** (vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 05 de Outubro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 267/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **R. DALLA COSTA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.525,00** (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 05 de outubro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 21/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA, convoca o senhor **Augusto Rogério Tessaro**, eleito no último processo eleitoral de Conselheiros Tutelares para apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, para assumir a vaga de conselheiro tutelar no município de Toledo/PR.

Toledo, 04 de Outubro de 2010.

Lineu Wutzke
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.